



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

## Estado de São Paulo



**EXPEDIENTE**

**PROJETO DE LEI nº**

**DATA**

**PROTOCOLO Nº**

Dispõe sobre a regulamentação de vagas de estacionamento destinadas a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Várzea Paulista, e dá outras providências.

**Art. 1º**

Fica assegurada, no âmbito do Município de Várzea Paulista, a reserva de vagas de estacionamento destinadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), devidamente identificadas e sinalizadas conforme as normas técnicas e legais vigentes.

**Art. 2º**

As vagas de que trata esta Lei serão de uso exclusivo das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, mediante a apresentação do Cartão de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), instituído pela Lei Federal nº 13.977/2020, conhecido como Lei Romeo Mion.

**Art. 3º**

A criação, demarcação, localização e número das vagas de estacionamento destinadas às pessoas com TEA serão definidas e regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal, por meio de decreto ou ato normativo próprio, observando-se:

I – Critérios técnicos de acessibilidade e inclusão;

II – A demanda local;

III – A segurança e a comodidade do usuário.

**Art. 4º**

As vagas reservadas deverão conter:

I – Sinalização horizontal e vertical com o símbolo mundial do autismo (laço com peças de quebra-cabeça), conforme padrões de acessibilidade;

II – O uso da cor azul, podendo ser acompanhada da expressão “Vaga Preferencial – Pessoa com TEA”.



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

## Estado de São Paulo



### Art. 5º

É proibida a utilização indevida das vagas reservadas, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### Art. 6º

O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, associações ou organizações que representem pessoas com Transtorno do Espectro Autista, para fins de divulgação, conscientização e fiscalização do cumprimento desta Lei.

### Art. 7º

O Município deverá promover campanhas educativas e informativas sobre o direito das pessoas com TEA ao uso preferencial das vagas, bem como sobre o respeito às políticas de inclusão.

### Art. 8º

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

### Art. 9º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

**GUILHERME ZAFANI**  
**VEREADOR**



# **Câmara Municipal de Várzea Paulista**

## **Estado de São Paulo**



### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa garantir maior inclusão, acessibilidade e respeito aos direitos das pessoas com deficiência, assegurando vagas de estacionamento exclusivas e devidamente sinalizadas nos estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo do município.

Além de atender à legislação federal vigente, a proposta contempla também pessoas com deficiência intelectual, transtornos mentais e indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), assegurando-lhes o direito de acesso com dignidade e equidade aos espaços urbanos.

Contamos com a compreensão e apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

**GUILHERME ZAFANI**  
**VEREADOR**

**DE-SE CIÊNCIA AO**  
**DOUTO PLENÁRIO:**

**LEITURA PROCEDIDA NA**  
**SESSÃO DE**

**ELISEU NOTÁRIO ALVES**  
**PRESIDENTE**

**ELISEU NOTÁRIO ALVES**  
**PRESIDENTE**



**Câmara Municipal de Várzea Paulista**  
São Paulo



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BNY96D0WPJ6XK0J6>, ou vá até o portal <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: BNY9-6D0W-PJ6X-K0J6**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei Nº 76/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - BNY9-6D0W-PJ6X-K0J6